



TERMO ADITIVO Nº 058/2022

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 123/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, no centro da cidade de Chapada/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, denominado CONTRATANTE, e a empresa **ANILTON ECKER**, inscrita no CNPJ sob nº 28.273.288/0001-97, situada a Rua Paulo Westphalen, nº 1.170, no Bairro Fátima da cidade de Chapada/RS, neste ato representada pelo Sr. **Anilton Ecker**, denominada CONTRATADA, já qualificados no Contrato nº 123/2019, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Devido ao pedido de reequilíbrio financeiro apresentado pela empresa **ANILTON ECKER** e com fundamento no art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, fica aditado o valor do QUILOMETRO rodado do contrato nº 123/2019, constante na Cláusula Primeira referente ao item 15, Linha 17, passando o CONTRATANTE a pagar à CONTRATADA o valor de **R\$ 4,06 (quatro reais e seis centavos)** por quilômetro rodado, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 123/2019 e Termos Aditivos nº 050/2019, 091/2020 e 088/2021, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, em 22 de ABRIL de 2022.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANILTON ECKER
Anilton Ecker
CONTRATADA

Testemunhas:

Keith Natana Gris Johann
018.498.120-47

Luciane Vogt
885.700.290-04

Visto e Aprovado:

Dr. Guilherme Steffen
OAB/RS: 67.892 - Procurador Geral